

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2025**

Autoria: **Deputado Soldado Sampaio**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2025, de autoria do nobre Deputado Soldado Sampaio, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do processo legislativo, este(a) Parlamentar foi designado(a) para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2025, de autoria do nobre Deputado Soldado Sampaio, que concede a Comenda “Orgulho de Roraima” aos bispos, padres e leigos abaixo indicados, pelos relevantes serviços ao longo da caminhada na missão de evangelização e assistência social a população roraimense por meio da Diocese, que em 2025 celebra o Jubileu dos 300 anos em Roraima:

I - Dom Aldo Mongiano (in memoriam);

II - Dom José Aparecido Dias (in memoriam);

- III - Dom Mário Antônio da Silva;
- IV- Dom Raimundo Vanthuy Neto;
- V - Dom Evaristo Pascoal Spengler;
- VI - Pe. Josimar Lobo;
- VII - Pe. Mauro Sérgio Maia da Silva;
- VIII - Pe. Antônio Jerffeson de Almeida Resende;
- IX - Pe. Jesus Esteban Lopes Fernández Bobadilla;
- X - Ir. Telma Lage dos Santos (in memoriam);
- XI - Ir. Carlos Zacquini;
- XII - Deolinda Melquior da Silva;
- XIII - Jacir José de Souza;
- XIV - Ângela Maria Shardong;
- XV - Elizabeth Sales de Lucena Vida;
- XVI - Maria Joselha Lima.

Conforme justifica do Ilustre Parlamentar, a homenagem com a Comenda “Orgulho de Roraima” tem como finalidade reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados por bispos, padres e leigos da Diocese de Roraima, tanto na missão evangelizadora quanto nas ações de assistência social à população, especialmente em contextos de vulnerabilidade como o atendimento a migrantes e povos indígenas, destacando-se ainda o marco histórico do Jubileu de 300 anos da presença missionária católica no Estado.

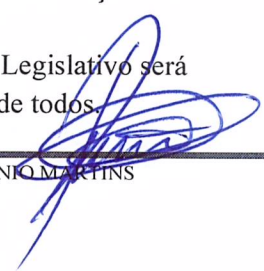
Pois bem, a Proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àqueles pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.



Analizando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre as personalidades que se pretende homenagear.

Conforme a justificativa apresentada nos autos do Projeto de Decreto Legislativo em análise, podemos constatar que as personalidades homenageadas merecem a honraria que lhe está sendo concedida.

Dessa forma, em razão de todo o exposto, constata-se que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto no aspecto formal quanto material, para a concessão da homenagem “Orgulho de Roraima” aos bispos, padres e leigos mencionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na missão de evangelização e assistência social à população roraimense, por meio da Diocese, que celebrará, em 2025, o Jubileu de 300 anos de atuação em Roraima.

Portanto, **manifesto-me favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 051/2025, com Emenda.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 051/2025, com Emenda, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Deputado(a) _____

Relator(a)

Rafaelson Barbosa